



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Comarca de Bataguassu  
2ª Vara

00242-42.2017.8.12.0026

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Município de Bataguassu

Executado: Luiz Carlos de Alvarenga

Decisão

Sobre a exceção de pré-executividade, manifeste-se o excepto no prazo de 15 dias.

Sem prejuízo, determino a suspensão do leilão.

Comunique-se a empresa gestora do leilão eletrônico, com urgência.

Às providências e intimações necessárias.

Bataguassu (MS), 17 de novembro de 2021.

Marcel Goulart Vieira  
Juiz de Direito em Subst. Legal  
(assinado por certificação digital)